



Publicado no "Correio Joesense" n.º 1794, de 13/11/60.  
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 361,  
de 7 de novembro de 1.960.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições e de acordo com o Artigo 52, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1.947,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 98, da Constituição Estadual, e à vista do que consta do processo nº 3.560/60, compete ao sr. PEDRO DANIEL, Administrador do Mercado, Padrão "N", mais a sexta-parte dos seus vencimentos, a contar do dia 13 de outubro p.passado.

Artigo 2º - A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente ou por meio de crédito especial, que será aberto oportunamente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 7 de novembro de 1.960.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Seção do Expediente e Pessoal, aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta.

José Machado  
Chefe da S. E. P.